

**PARECER No 840/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 636/2002**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa estabelecer diretrizes para a Política Municipal de Saúde Bucal no Município de São Paulo.

Segundo o art. 1º, a Política Municipal de Saúde Bucal seguirá as diretrizes previstas na propositura, visando garantir ações de atenção à saúde bucal e de assistência odontológica, dirigidas à população do Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/06/03

Milton Leite - Presidente

Paulo Frange - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

Laurindo

Odilon Guedes

Salim Curiati